



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.723, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS NO VALOR QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o crédito suplementar do Programa de Trabalho (PT) 0202.122.0003.2211.0000 – MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, PLANO INTERNO (PI) 1601, Fonte 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor total de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) por anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de agosto de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 25.08.2015.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.723, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO I

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | DOTAÇÃO INICIAL |
|---------------------|--|----------------------------------|-----------------|
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO | ESPECIFICAÇÃO | NAT. DA DESPESA/FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
| | TRIBUNAL DE JUSTIÇA | -- | -- |
| | TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO | -- | -- |
| 02003 | MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO | 319092/0100 | 112.000,00 |
| 2122000322110000 | JUDICIÁRIO | 319016/0100 | 336.000,00 |
| PI 1601 | TUDO ESTADO | | |
| TOTAL GERAL | | | 448.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.723, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO II

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | DOTAÇÃO INICIAL |
|---------------------|--|----------------------------------|-------------------|
| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO | ESPECIFICAÇÃO | NAT. DA DESPESA/FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
| 91997 | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ | -- | 420.000,00 |
| | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ | -- | 420.000,00 |
| 28843000000660000 | DÍVIDA PÚBLICA INTERNA - LEI 9496/97 | 469071/0100 | 420.000,00 |
| PI 1901 | TUDO ESTADO | -- | - |
| TOTAL GERAL | | | 420.000,00 |